



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Praca Cel. Orlando. 600 - C.P. 77 - CEP 14.620 - (DDD 016) - Fones: 726-2239 - 2474

L E I Nº 1108

De 17 de Maio de 1979

Dispõe sobre autorização para a abertura de um Crédito Adicional Especial de R\$ 100.000,00.

O Dr. Edgar Benini, Prefeito do Municipio de Orlandia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

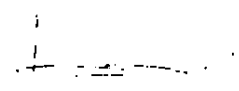
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou, e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), para suprir despesas - com a ampliação e obras junto ao Centro Municipal de Educação.

Artigo 2º - O Crédito autorizado no artigo - anterior, terá a sua cobertura com os recursos apurados na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item I, da lei complementar n. 4320/64.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlandia, 17 de Maio de 1.979.



Dr. Edgar Benini
Prefeito Municipal

Registrado no livro de Leis nº 13 fls. 27/V

Arquivado no Cartorio de Registros e Anexos.

Eu, Mcumar, registrei.